

Lei nº 153

Autoriza a criação de Curso Normal em Moema.

O povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Considerando ser de utilidade Pública, fica o Sr. Prefeito Municipal de Moema autorizado a criar o Curso Normal em Moema.

Art. 2.º - Para fazer face às despesas decorrentes do art. 1.º, bem como às demais exigências, fica o Sr. Prefeito autorizado a servir-se dos recursos constantes dos Orç. 150, 151 e 152.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Moema, 22 de janeiro de 1968

Prefeito: *Francisco Cláudio Montenegro*
Secretário: *João Silveira de Sá*

Lei nº 06/68

Reorganiza os Serviços Administrativos do Município

A Câmara Municipal de Moema decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O sistema de administração do município de Moema passa a ser constituído dos seguintes órgãos:

I - Legislativo

Legisla - Câmara Municipal